



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 1.163/2025.

Setor Requisitante: Setor de Almoxarifado.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), sob demanda, acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Aracaju.

**ARACAJU
2025**



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico preliminar, oriundo da solicitação de demanda enviada pelo Setor de Almoxarifado, tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), sob demanda, acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Aracaju.

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Assim sendo, tendo em vista a previsão no Plano Anual de Contratação de 2026, seguem as diretrizes necessárias para embasar o Termo de Referência da presente contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Visando sempre proporcionar todas as possibilidades de conforto para os cidadãos e servidores da Câmara Municipal de Aracaju, a aquisição do Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), para as copas da CMA se faz de grande importância, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima para o preparo do café que é servido a todos que transitam nas Unidades, fator que contribui para o bom clima organizacional entre os servidores, além de promover um ambiente receptivo para os cidadãos externos que casualmente estejam em visita a esta Casa Legislativa.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

A presente demanda está prevista no Plano de Contratação Anual prevista para o ano de 2026, no item 70, vejamos:

Nº	TIPO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	GRAU DE PRIORIDADE	DATA DESEJADA	RENOVAÇÃO DE CONTRATO	JUSTIFICATIVA
70	MATERIAL	Aquisição de gás tipo GLP.	R\$ 3.100,00	2001 33903004 - GÁS ENGARRAFADO	1	Janeiro	Não	Para atender necessidade administrativa da CMA.

Assinado por: MARIA MORAES LOBO
Assessoria: STELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/FBB7-1C1E-E9A7-4F71> e informe o código FBB7-1C1E-E9A7-4F71



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que se refere aos descritivos da contratação, segue tabela com itens solicitados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. ESTIMADA
1	Botijão com Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, feito em material de chapa de aço, com capacidade de 13 quilos, tipo de gás propano- butano para aplicação em fogão residencial, atendendo normas técnicas ABNT NBR 8.460.	UND	10

4.1. Natureza da Contratação:

Os itens referentes à contratação em questão se enquadram como comuns.

4.2. Duração Inicial do Contrato/Ata:

A Ata de Registro de Preços vigorará, conforme art. 84, lei 14.133/2021, ou seja, pelo período de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.3. Sustentabilidade:

A Contratada deverá substituir as embalagens que contenham substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

4.4. Transição Contratual:

Não será necessário que a Contratada promova a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, visto que o fornecimento em apreço é comum no mercado.

4.5. Relevância dos requisitos estipulados:

4.5.1. A quantidade estimada baseia-se na média de consumo de anos anteriores. Todos os produtos deverão ser fornecidos conforme descrição dos itens, por empresa que contenha no seu CNAE a possibilidade de realizar a venda dos produtos em apreço.

4.5.2. Os produtos deverão entregues após emissão da requisição.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

4.5.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, devendo ser substituídos à custa da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5.4. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

4.5.5. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição em tela.

4.5.6. A entrega será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Aracaju, mediante emissão de ordem de fornecimento pelo setor competente, observando as condições e prazos estabelecidos nos documentos do processo licitatório.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A solicitação de que trata o objeto deste estudo enquadra-se como comum, em razão de estarem objetivamente definidos e envolverem padrões de desempenho e qualidade por meio de especificações usuais de mercado. Durante a realização deste estudo, observou-se a existência de vários outros editais da Administração Pública em todas as esferas, de anos anteriores, abordando serviços semelhantes aos aqui definidos, não pairando dúvida, portanto, quanto à adequação das especificações aos serviços amplamente oferecidos no mercado.

Portanto, para que haja uma estimativa com valores usuais de mercado, é de suma relevância considerar diferentes fontes, tais como: painel de preços, contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, preços de mídias especializadas, fornecedores com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em virtude do exposto no Plano de Contratação Anual, citado no item 3 do presente Estudo Técnico Preliminar, o valor estimado para a presente demanda é de R\$ 3.100,00 (três mil e cento reais). Ademais, as memórias de cálculos e os documentos que lhe oferecem suporte constarão no processo após a conclusão da cotação de preços elaborada pelo Setor de Compras.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

7. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

Previamente à elaboração deste Estudo, buscou-se em sites especializados quais soluções de contratações usuais no mercado. Desta forma, observou-se que o fornecimento poderá ocorrer por meio das soluções descritas a seguir:

➤ **SOLUÇÃO 1:** Vislumbra-se uma única solução, pois não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração que não seja a contratação proposta, ou seja, aquisição dos produtos parceladamente por **Sistema de Registro de Preços**, que será composto pelas seguintes ações:

- a) Instituir o processo administrativo para iniciar a contratação;
- b) Realizar o processo licitatório, na modalidade **Dispensa, na forma eletrônica**, nos termos autorizados pela autoridade competente.
- c) Gerenciar e acompanhar o cumprimento do Contrato/Ata.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A lei nº 14.133/2021 destaca que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda da economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, pois o processo possui tão somente um item. Ademais, diante da imprevisibilidade no fornecimento, a entrega será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Aracaju.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação a ser realizada ocorrerá com o intuito de manter o pleno funcionamento da Câmara Municipal de Aracaju, bem como o bom atendimento aos servidores, vereadores e visitantes desta Casa Legislativa, quando da preparação de café, chás, entre outros. Além disso, a contratação por meio de Sistema de Registro de Preços destaca que não haverá impacto direto na qualidade da prestação dos serviços desta Casa Legislativa.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À
CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Não há nenhuma situação ou condição prévia impeditiva da solicitação em tela, posto que há espaço nas copas dos prédios nos quais serão solicitados os itens da presente contratação. Assim sendo, a gestão e fiscalização da execução de ata/contratos são comuns no âmbito da Câmara Municipal de Aracaju, cabendo ao gestor do órgão nomear os servidores técnicos e administrativos mais adequados, em observância aos artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/21.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não vislumbramos contratações correlatas e/ou interdependentes.

**12. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS
MITIGADORAS**

Não se vislumbram impactos ambientais diretos na presente contratação, posto que haverá a substituição dos botijões vazios que se encontram nas dependências da administração por botijões já carregados, ocorrendo somente a entrega no(s) prédio(s) da Câmara Municipal de Aracaju.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Conforme art. 18, §1º, XII da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...) § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

(...) XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

☒ **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante

☐ **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

Considerando a essencialidade dos serviços a serem contratados e todas as opções de execução abordadas neste estudo técnico preliminar, bem como o levantamento das eventuais opções técnicas e o necessário ajustamento dos preços de referência àqueles praticados no mercado balizados nos sistemas referenciais oficiais, entende-se viável a solução proposta.

Aracaju/SE, 28 de novembro de 2025.

STELLA MARIA MORAES LÔBO
Setor de Planejamento



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

ANÁLISE DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbra-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato, mas apenas os que tangem o processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco 01	Risco:	Atraso ou suspensão no processo de contratação.	
	Probabilidade:	Média	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Atraso na contratação e consequente sujeição à indisponibilidade no fornecimento de bebidas como café e chás.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	DADM
	4	Estrita observância às recomendações da área jurídica e controle interno do órgão.	DCL
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Alocação integral da Equipe de Compras.	SUPE
	2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo de compras.	DCL
Risco 02	Risco:	Especificação insuficiente para os serviços e suas especificidades.	
	Probabilidade:	Baixa	
	Impacto:	Alta	
	Dano 1:	Contratação de forma a não abranger as necessidades institucionais.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Revisão de descrição do item.	SA
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na troca dos itens a serem contratados.	SA

Assinado por 1 pessoa: STELLA MARIA MORAES LOBO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmaraacaju.1doc.com.br/verificacao/FBB7-1C1E-E9A7-4F71> e informe o código FBB7-1C1E-E9A7-4F71



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

RISCO 1	
Descrição	Deficiência na definição da demanda
Risco	Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
Impacto	Alto
Probabilidade	Baixa
Mitigação	Solicitar que o setor requisitante apresente as quantidades e justificativas dentro do prazo
RISCO 2	
Descrição	Atraso na entrega dos itens
Risco	Indisponibilidade momentânea no fornecimento de bebidas quentes (café/chá)
Impacto	Alto
Probabilidade	Média
Mitigação	Estabelecer requisitos temporais compatíveis com a complexidade do serviço
RISCO 3	
Descrição	Produto entregue fora da especificação licitada
Risco	Material não atende à demanda da instituição
Impacto	Alto
Probabilidade	Baixa
Mitigação	Constar na Ordem de Fornecimento a necessidade do fornecedor observar a especificação correta do item, conforme previsto no termo de referência
RISCO 4	
Descrição	Descumprimento das obrigações pela empresa contratada
Risco	Não atendimento das necessidades da instituição
Impacto	Alto
Probabilidade	Média
Mitigação	Incluir cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, entregas fora da especificação ou descumprimento das obrigações



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FBB7-1C1E-E9A7-4F71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



STELLA MARIA MORAES LOBO (CPF 001.XXX.XXX-26) em 28/11/2025 09:53:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/FBB7-1C1E-E9A7-4F71>